



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 76/2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

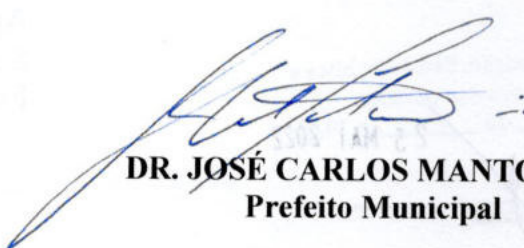
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 09 / 05 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 20 / 05 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 23 MAI 2022


(Presidente)

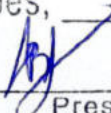
Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal para dar parecer. 23 MAI 2022

Sala das Sessões, de _____ de 20__


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer. 23 MAI 2022

Sala das Sessões, de _____ de 20__


Presidente


A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

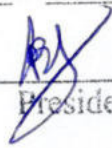
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN 2022


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Aquisição de Mamógrafo e Raio X para diagnóstico precoce visando promoção, prevenção à saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	1.000	1.000
Total do Acréscimo						1.000
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10450 - CADASTRADA NO SISTEMA SANI-SES/SP						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 10450 - Cadastrada no Sistema SANI-SES/SP			2022			
			1.000			1.000
Justificativa das Modificações: Acréscimos de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 10450 - Cadastrada no Sistema SANI-SES/SP						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

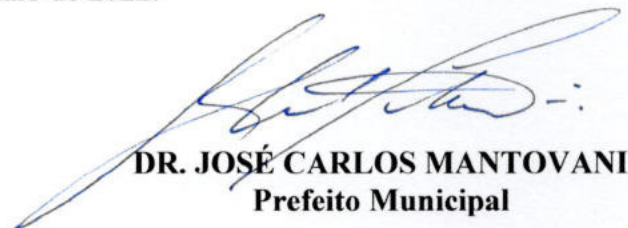
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Os recursos financeiros são provenientes de Programa Estadual - Repasse Secretaria Estadual de Saúde, e serão destinados à Aquisição de Mamógrafo e Raio X para diagnóstico precoce visando promoção, prevenção à saúde, aumentando a disponibilidade de exames ofertados na rede de atenção básica.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

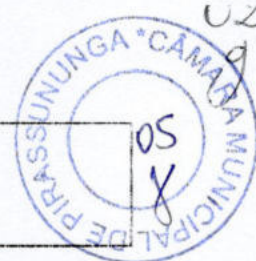
Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio



Instituição Proponente

Número do Plano: 19388 Número do Processo:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**
CNPJ: 45.731.650/0001-45 Número da Demanda: 10450
Endereço: Rua Galício Del Nero Número: 51
Município: Pirassununga CEP: 13631904 Telefone: 35658007
Email: assessoria@pirassununga.sp.gov.br

Responsáveis pela Elaboração deste Plano de Trabalho

CPF	Pessoa	Cargo
123.437.958-66	Cristiane Krempel Fonseca dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde

Recebimento dos Recursos

Banco: 001 Agência: 01635 Conta: 000558044 Praça: Pirassununga
Gestor Convênio: Cristiane Krempel Fonseca dos Santos
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento dos recursos do Convênio.

Contexto da Instituição Proponente

Histórico da Instituição

Histórico do Município Pirassununga é um município brasileiro do estado de São Paulo. "Localizado na Região Centro-Leste do estado, a uma latitude 21°59'46" Sul e a uma longitude 47°25'33" Oeste. • Elevação: 627m • Área: 726,9 km² • Prefeito (a): Milton Dimas Tadeu Urban. A cidade de Pirassununga está localizada a 213 km da capital do Estado de São Paulo com uma população de 75.474 habitantes (IBGE 2010), com uma população assistida pelo Sistema Único de Saúde de 29.580 (ESUS – Outubro 2017). Este município está inserido: • DRS – 10 • Macro Região - Piracicaba – SP • CGR – Araras. • RAAS - 14 A Pactuação Regional no estado de São Paulo (versão 2008). A estratégia foi elaborada com o objetivo de otimizar o processo de trabalho, além de propiciar condições para a fácil compreensão dos objetivos expressa nas Diretrizes. Pirassununga - Síntese das Informações Código: 3539301 Área da unidade territorial - 2016 727,118 km² Estabelecimentos de Saúde SUS 25 estabelecimentos. População residente 70.081 pessoas População residente - Homens 34.297 pessoas População residente - Mulheres 35.784 pessoas População residente alfabetizada 62.364 pessoas Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010) 0,801 *IBGE – 2010 Estes usuários encontram-se cadastrados em 14 Unidades da ESF, situados na área de abrangência de nosso município, a saber: USF Nº Usuário 1 São Valentim 2.869 2 Vila Esperança 2.208 3 Vila Santa Fé 2.417 4 Vila São Pedro 1.572 5 Triângulo 3.320 6 Ferrarezi 2.353 7 Redenção 1.555 8 Raia 2.189 9 Laranjeiras 1.975 10 Limoeiro 1.188 11 Vila Pinheiro 2.184 12 Vila Brás 3.226 13 Roma 996 14 Kamel 1.529 Total 29.581 *ESUS – outubro 2017. Com 69,9% de cobertura em relação ao número de municípios desta comarca, de acordo com informações do Ministério da Saúde (<http://sage.saude.gov.br/>). Além disso, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é o único hospital da cidade sendo o principal prestador de serviços para a saúde do município. Prefeitura Municipal de Pirassununga CNPJ: 45.731.650/0001-45 Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 12.094.290/0001069 Prefeito: Milton Dimas Tadeu Urban RG: 9533410-5, CPF. 387.881.019-91 End. Rua Galício Del Nero nº 51 CEP: 13.631-904

Missão da instituição

A missão do município de Pirassununga é prestar serviços em boa administração pública municipal aos Municípios da cidade de Pirassununga SP, oferecendo suporte as suas diversas necessidades e direitos constitucionais por meio de ações de alta qualidade e resultados confiáveis, buscando sempre investir no aprimoramento dos serviços e na satisfação dos seus usuários, clientes, pacientes, colaboradores e

Autenticação:1901455693812021127355

Sistema SANI - Documento Digital - SES/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio



voluntários, dentre outros. Dar pronta resposta a demanda das necessidades geradas pelo Município, sistematizadas; para tal desenvolver as capacidades técnicas e gerenciais dos profissionais de carreira do executivo municipal e suas autarquias, nos diferentes níveis dentre os servidores, por intermédio das atividades contratadas de ensino (capacitação, treinamento) e pesquisa, em proveito das diversas secretarias municipais logisticamente instituídas e inseridas num organograma decorrente de uma visão moderna e globalizada de administração pública municipal.

Dar pronta resposta a demanda das necessidades geradas pelo Município, sistematizadas; para tal desenvolver as capacidades técnicas e gerenciais dos profissionais de carreira do executivo municipal e suas autarquias, nos diferentes níveis dentre os servidores, por intermédio das atividades contratadas de ensino (capacitação, treinamento) e pesquisa, em proveito das diversas secretarias municipais logisticamente instituídas e inseridas num organograma decorrente de uma visão moderna e globalizada de administração pública municipal.

Qualificação do Plano de Trabalho

Objeto

AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL E RAIOS X DIGITAL PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE VISANDO PROMOÇÃO, PREVENÇÃO À SAÚDE.

A AQUISIÇÃO DE TAIS EQUIPAMENTOS POSSIBILITARÁ DIAGNÓSTICO MAIS RÁPIDO E PRECISO, POIS AUMENTARÁ A DISPONIBILIDADE DE EXAMES OFERTADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA. AQUISIÇÃO DE 01 MAMÓGRAFO DIGITAL E 01 RAIOS X DIGITAL

Objetivo

O objetivo da aquisição dos aparelhos consiste em oferecer aos usuários SUS um melhor atendimento visando complementação clínica do diagnóstico de forma ágil para que preventivamente o diagnóstico de possíveis doenças sejam realizadas precocemente e ampliem as possibilidades de tratamento e cura dos pacientes.

Com esses equipamentos a resolutividade na atenção básica se ampliará, diminuindo a procura em instâncias posteriores.

Mamógrafo Digital: Projetamos a realização de aproximadamente 150 mamografias/mês e idade a partir de 30 anos haja vista a eficiência do aparelho digital e o acesso imediato a toda rede de saúde.

Para o município também haverá economicidade pois os pacientes estão sendo encaminhados à Regional e isso gera custo e dificuldades de disponibilidade de veículos e motoristas.

Muitas vezes o paciente que necessita da mamografia já está fragilizado com o prognóstico e a acolhida no município se mostra mais humana para com ele e seus familiares.

O mamógrafo digital permite a execução do exame sem o processo de revelação que contribui para a rapidez, bem como, economicidade pois excluem-se os filmes, químicos de revelação e ainda manutenção na processadora.

Raios X Digital:

Projetamos a realização de aproximadamente 200 raios x/mês em todas as faixas etárias haja vista a eficiência do aparelho digital e o acesso imediato a toda rede de saúde.

O raio x digital permite a execução do exame sem o processo de revelação que contribui para a rapidez, bem como, economicidade pois excluem-se os filmes, químicos de revelação e ainda manutenção na processadora.

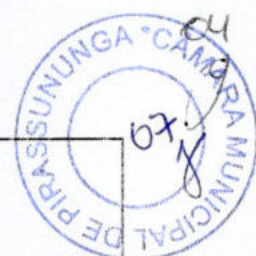
Justificativa

É sabido que o câncer de mama é um dos mais agressivos e sua detecção precoce traz um aumento significativo na porcentagem de cura para as mulheres, buscando esse tratamento efetivo será criado em nosso município o Centro de Atendimento à Mulher e a aquisição do aparelho se faz relevante para prevenir o câncer em fases mais prematuras.

A assertividade do diagnóstico em fase inicial é de extrema importância para um prognóstico efetivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio



para que vidas sejam salvas. O exame digital detalha possíveis nódulos e alterações menores com uma melhor resolutividade e imagens mais nítidas.

O aparelho de raio x comporá o conjunto de equipamentos, sendo ferramenta importante para o complemento do diagnóstico que muitas vezes é necessário de forma rápida, devido a possíveis traumas provenientes de quedas, violência doméstica, acidentes de motocicletas, entre outros.

Ambos aparelhos, por serem digitais, causam menos desconforto ao usuário, diminui radiação e o diagnóstico mais assertivo pela qualidade maior da imagem.

Local

O Município de Pirassununga está equipando e adequando o prédio da UPA para criar o Centro de Atendimento à Mulher e para isso estamos tendo o cuidado de torná-lo apto a receber os equipamentos que estão sendo comprados, nos quesitos técnicos e operacionais do local.

Observações

Metas Quantitativas

Realizar 150 mamografias/mês na faixa etária maior de 30 anos e 200 Raio-X/mês

Ações para Alcance: Estabelecimentos de cotas e abertura de agenda municipal SADT/mês para realização dos exames de imagem.

Situação Atual: O município não está realizando no momento exames de mamografia e os pacientes estão sendo encaminhados para as referências regionais pois o equipamento que dispomos no município é obsoleto, antigo e está constantemente quebrado.

Quanto ao aparelho de Raio X é obsoleto e encontra-se quebrado. Os exames estão sendo encaminhados para realização na Santa Casa.

Situação Pretendida: Realização de 150 mamografias/mês na faixa etária maior de 30 anos e 200 exames/mês de Raio-X.

Indicador Específico:

Indicador: Notas Fiscais, fotos das instalações, Relatório de Produção dos equipamentos, número de exames realizados X Total Mulheres da faixa etária especificada;

Metas Qualitativas

Qualificar a assistência prestada, ofertando melhores tecnologias, condições e acesso a exames de imagem no próprio município

Ações para Alcance: Instalação dos equipamentos em local apropriado com autorização do órgão sanitário para correto funcionamento

Situação Atual: As mulheres atendidas no SUS estão sendo encaminhadas para o AME Piracicaba, AME Limeira, AME Rio Claro e AME Santa Bárbara D'Oeste, sendo a maior distância percorrida de 95 km, o que gera custo e dificuldades de disponibilidade de veículos e motoristas. Muitas vezes as pacientes que necessitam da mamografia encontra-se fragilizada com o prognóstico e tem sua exposição aos demais pacientes nas conduções diárias e ainda tem que se ausentarem por tempos prolongados, deixando filhos/maridos ou empregos, afligindo ainda mais as suas condições físicas e psicológicas; Iguamente os pacientes que necessitam de Raio X também passam por aflições desnecessárias, pois muitas vezes tem que se deslocar apenas por causa de luxações que poderiam ser facilmente tratadas ou quando de fato sofreram algum trauma, a dor de ter que se deslocar por longas estradas se torna desesperadora;

Situação Pretendida: Qualificar a assistência prestada, ofertando melhores tecnologias, condições e acesso a exames de imagem no próprio município, sem deslocamentos que encarecem e afligem os usuários do SUS. Com os novos equipamentos o município pretende um diagnóstico mais preciso e ágil, contribuindo para menor tempo para realização e conforto, beneficiando também os profissionais que atuam nessas áreas.

Indicador: Relatório Treinamento funcionários que irão operacionalizar os equipamentos, relatório manutenção preventiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio



Etapas ou Fases de Execução

Etapa	Dias	Descrição
Cotação de preços	30	Cotação de valores no mercado através de pesquisa de preço para aquisição de mamógrafo digital e raio x digital
Abertura de certame licitatório	60	Realização das ações administrativas para Processo licitatório para aquisição dos equipamentos objetos deste convênio
Compra dos equipamentos	30	Assinatura da autorização de fornecimento conforme vencedor de certame licitatório.
Entrega dos equipamentos	60	Após finalização dos trâmites e assinatura de contrato, será realizada a entrega dos equipamentos
Pagamento aos fornecedores	30	Pagamento aos fornecedores após a finalização de trâmites internos
Prestação de contas	90	Prestação de contas através do sistema SANI

Plano de Aplicação de Recursos

Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
Equipamento	Aquisição de raio x digital e mamógrafo digital	R\$ 0,00	0,0	R\$ 1.000.000,00	100,0
Totais:		R\$ 0,00	0,0	R\$ 1.000.000,00	100,0

Cronograma de Desembolso

Nº	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Aplicação Total
1	R\$ 1.000.000,00	100,0	R\$ 0,00	0,0	R\$ 1.000.000,00	100,0	R\$ 1.000.000,00
Total:	R\$ 1.000.000,00	100,0	R\$ 0,00	0,0	R\$ 1.000.000,00	100,0	R\$ 1.000.000,00

Previsão de Execução

Início de Vigência: 27/10/2021

Término da Vigência: 30/06/2023

Declaração

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas

Assinaturas não concluídas

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Referente Protocolo: 314/2022

À Secretaria Municipal de Finanças



Justificativa para aquisição de Mamógrafo

Tendo em vista a demanda de pacientes com indicação médica para realização de exames de mamografia visando o diagnóstico e a detecção precoce de Câncer de mama, se faz relevante a aquisição de um mamógrafo digital e raio x digital para que tais exames possam ser realizados na população usuária do Sistema Único de Saúde do Município, como complementação clínica do diagnóstico, ampliando as possibilidades de tratamento e cura dos pacientes. Projetamos a realização de aproximadamente 150 mamografias/mês com a idade a partir dos 30 anos e 200 raio x/mês.

O mamógrafo digital permite a execução do exame sem o processo de revelação que contribui para a rapidez, bem como a economicidade, pois excluem-se os filmes, químicos de revelação e a manutenção da processadora. Para o município também haverá economicidade, pois os pacientes estão sendo encaminhados à referência da Regional e isso gera custos e disponibilidade de veículos e motoristas.

Nesse prisma, diante das necessidades desta Pasta, serão adquiridos aparelhos no valor de R\$ 1.000.000,00 com recurso da Emenda nº 10450 (autenticação 19014556938120211273550) cadastrada no sistema SANI- SES/SP

Sendo assim, encaminhamos os autos para a Secretaria Municipal de Finanças para indicação da dotação para a aquisição dos aparelhos e, após, que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para apreciação e posterior instrumentalização da respectiva avença.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pirassununga 08 de fevereiro de 2022


Maria Regina Ravanini Tupá
Secretária Municipal de Saúde





PROCESSO

Número:

000000006068/2021

Data Assinatura:

05/11/2021

Finalidade:

Convênios e Aditivos COM SUPLEMENTAÇÃO para Repasse CRS

Interessado:

(45.731.650/0001-45) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Assunto:

INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE 01 MAMÓGRAFO DIGITAL: Mamógrafo Digital, para Pacientes Em Pé, Sentado Ou Deitado; Controle Automático de Exposição; Tubo de Raios x Com Anodo Giratório, Foco Fino 0,1 Mm e Grosso 0,3 Mm; Detectores Integrados de Silício Amorfo. Magnificação; Gerador Alta Frequência, Filtros de Radiação: Estação de Aquisição e Trabalho (2 Monit.21"), Dicom 3.0; Movimentos: Motorizados, Vertical 66 Cm Rotacao Motorizada Isocentrica+/- 150/180°; Sistema de Compressão Motorizado C/ Sensor de Parada e Ajuste Fino Manual. Placas Comp. 18x24/24x30, Localizada e Perfurada; Com Sistema de Estereotaxia Estereotaxia Digital Ajuste Independ.de Guia Agulha X/y e Z. 3 Tamanhos de Agulhas; Alimentação: 220 v - 60 Hz, Monofásico; Impressora Laser Seca , Biombo, Phantom, Quadro de Distribuição e Estabilizador; Inclui Garantia 3 Anos, Instalação e Assistencia Tecnica; Possibilidade de upgrade para tomossíntese e estereotaxia; 01 RAIOS x DIGITAL: Gerador de Alta-Tensão O Gerador de Alta Tensão de Alta Frequência (multipulso) com controle microprocessado. Deve poder ser montado em baixo da mesa de exames ou na parede para melhor aproveitamento do espaço. Deve ter 40kW de potência ou mais. Seleção manual de miliampere de 50 a 630mA ou mais. Seleção de tempos de exposição a partir de 2 milésimos a 5 segundos ou mais. Seleção de kV de 40 a 125 ou mais em passos de 1 kV. Seleção de 3 postos de Bucky ou mais. Possuir memória alfanumérica para armazenamento de técnicas radiográficas (programa anatômico) configurável pelo próprio usuário e. O console de comando deve possuir display de cristal líquido alfanumérico com indicação de todos os parâmetros radiográficos, kV, mA, tempo posto de bucky e mensagens de status e erros em português. Deve poder ser ligado a uma rede monofásica de 220Vca com rede elétrica de baixa potência, a partir de 2kVA, comprovável através de relatórios de ensaios em laboratório acreditado pelo Inmetro. Deve possuir sistema de armazenamento de energia que permita disparos de alta energia, de 35kJ ou mais. v Mesa de exames Sistema digital de imagem na mesa de exames basculante ou mesa tipo maca ou mesa tampo flutuante, com uma única placa DR (Flat Panel Detector) instalada no conjunto efetua todo posicionamento necessário para realizar exames deitado (decúbito) ou em pé (ortostática), utilizada na área de radiologia para diagnóstico por imagens ou Bucky Mural com Placa DR. Possibilitam todos os tipos de exames, na posição horizontal e vertical. Com sistema de captura através de detector digital de imagens 17 x 17" fixo Movimento de painel DR para cima e para baixo com freio magnético Fita métrica para posicionamento do paciente Trava dupla de segurança v Detector Digital Plano A-Si TFT § Corrente Máxima (em operação) 2A § Dimensão mínima do detector 430 x 430mm § Tamanho do Pixel +/- 139, um § Área Ativa 430 x 430 mm § Matriz Ativa mínima

DOCUMENTO

Número:

0000105157/2021 Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Data:

27/01/2022

Interessado:

(45.731.650/0001-45) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Unidade:

DRS X - Piracicaba

Assunto:



Plano de Trabalho para Formalização de Convênio, referente ao Processo: 000000006068 Ano: 2021
Outro Documento

Caso você não consiga visualizar o documento dentro do navegador, faça o download Obtenha o leitor de PDFs em .Recomendamos que você configure o seu navegador para abrir arquivos .PDF internamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




Referente Protocolo: 314/2022



Considerando a Emenda número 10450 (autenticação 19014556938120211273350) cadastrada no sistema SANI – SES/SP , tem como objeto *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADOS À SAÚDE MUNICIPAL (MAMÓGRAFO DIGITAL E RAIOS X DIGITAL)* no valor de R\$ 1.000.000,00, solicitamos a verificação se o orçamento já está incluso nas Peças Orçamentárias, caso não, solicitamos que sejam realizadas as ações necessárias para a Inclusão na Peças Orçamentárias do Crédito Especial.

Pirassununga, 29 de março de 2022.


Maria Regina Ravanini Tupá
Secretária Municipal da Saúde




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 075/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 09 / 05 / 2022

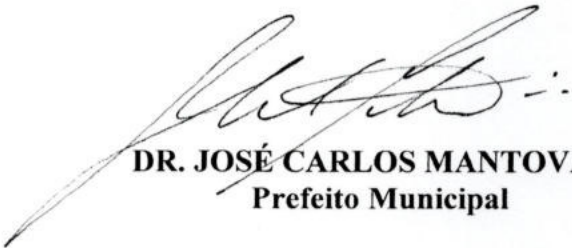

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 2 de maio de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 314/2022

03397-Câmara Pirassununga-04/05/2022-09:43:52R:14111400785 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-05-11 16:34

roundcube



-
- PL_075_2022.pdf(~2,7 MB)
 - PL_076_2022.pdf(~2,7 MB)
 - PL_077_2022.pdf(~2,5 MB)
-

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 75/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 77/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X.

Atenciosamente,

Renata Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 76/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ““Autoriza Inclusão de nova ação nº 2715 – Aquisição de mamógrafo e raio-X na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2715, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

À secretária para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 20 / 05 / 2022


Luciana Batista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



BRASIL 1988 - CF

Projeto de Lei nº 123/2022

Autarquia Municipal

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 123/2022, que cria a Autarquia Municipal de Regulação e Controle de Serviços Públicos de Interesse Municipal, com o seguinte texto:

Excelentíssimo Senhor Vereador

As mais recentes pesquisas realizadas em nível nacional e internacional demonstram que a população brasileira possui uma percepção cada vez mais crítica em relação à qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Público. Nesse contexto, torna-se imprescindível a criação de uma entidade autônoma, com personalidade jurídica própria, para exercer a regulação e o controle dos serviços públicos de interesse municipal, visando à melhoria da qualidade dos serviços e à transparência na gestão pública.

Tais serviços são essenciais para a população e sua regulação e controle são fundamentais para a melhoria da qualidade dos serviços e a transparência na gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Programa Estadual de Repasse Secretaria Estadual de Saúde. E serão destinados à aquisição dos equipamentos supramencionados, para diagnóstico precoce, promovendo a saúde preventiva, realizando mais exames ofertados na rede básica.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-05-20 16:43
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-05-20 **Hora:** 16:43:28
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Descrição:

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 75/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de mamógrafo e raio-X na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 76/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ""Autoriza Inclusão de nova ação nº 2715 — Aquisição de mamógrafo e raio-X na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 77/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2715 — Aquisição de mamógrafo e raio-X"

Ref. Projeto de Lei nº 78/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 79/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 80/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações"

Ref. Projeto de Lei nº 81/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza inclusão de nova ação nº 2717 - Incremento temporário do piso da atenção básica (PAB) na lei 5799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.



Ref. Projeto de Lei nº 82/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2747 Incremento temporário do Piso da Atenção básica (PAB) na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022",

Ref. Projeto de Lei nº 83/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2717 — incremento temporário do piso da atenção básica (PAB)"

Ref. Projeto de Lei nº 84/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2718 - Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa; " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2718 — Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022",

Ref. Projeto de Lei nº 86/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2718 — Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar"

Ref. Projeto de Lei nº 87/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2719 — incremento Temporário do MAC na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 88/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 89/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2719 — Incremento Temporário do MAC"

Ref. Projeto de Lei nº 90/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 91/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 92/2022.



Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal"

Ref. Projeto de Lei nº 93/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5837 de 29 de abril de 2022, que autoriza a inclusão da nova ação 1745 - construção de infraestrutura produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 94/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ""Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5838 de 29 de abril de 2022, que autoriza a inclusão da nova ação 1745 — construção de infraestrutura produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 95/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5839 de 29 de abril de 2022, que autoriza que autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da nova ação 1745 — construção de infraestrutura produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro.

Ref. Projeto de Lei nº 96/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1749 - Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 97/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1749 — Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 98/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1749 — Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici"

Referência: Projeto de lei nº 99/2022

Autoria: Vereadora Luciana Batista

Ementa: projeto de lei que visa denominar de professora Eliana Aparecida Falcão da Silva — "Dedé Falcão", a escola ambiental localizada no horto municipal "Bellarmino Del Nero Júnior" neste município.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: pareceres_20_05_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 105023927

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 75/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 76/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 77/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**.
- **Projeto de Lei nº 78/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 79/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 80/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 274.722,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**.
- **Projeto de Lei nº 81/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 82/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 83/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**.
- **Projeto de Lei nº 84/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 85/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 86/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 87/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 88/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 89/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil



- reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2719 – **Incremento Temporário do MAC.**
- **Projeto de Lei nº 90/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2720 – **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 91/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2720 – **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 92/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2720 – **Viaturas para a Guarda Civil Municipal.**
 - **Projeto de Lei nº 93/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 1745 – **Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 94/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 1745 – **Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 95/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1745 – **Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro.**
 - **Projeto de Lei nº 96/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1749 – **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 97/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1749 – **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 98/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1749 – **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici.**
 - **Projeto de Lei nº 101/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 – **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 102/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1750 – **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 103/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.432,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1750 – **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga.**

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



Audiência Pública | 06/06/2022 - 18h30min | PLs: 75 ao 98/2022 e 101 ao 103/2022

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito a Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 75/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - **Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 76/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2715 - **Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 77/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2715 - **Aquisição de Mamógrafo e Raio X**.
- **Projeto de Lei nº 78/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1747 - **Obras e Instalações**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 79/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1747 - **Obras e Instalações**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 80/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 274.722,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1747 - **Obras e Instalações**.
- **Projeto de Lei nº 81/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2717 - **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 82/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2717 - **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 83/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2717 - **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**.
- **Projeto de Lei nº 84/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2718 - **Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 85/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2718 - **Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 86/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2718 - **Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 87/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - **Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 88/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2719 - **Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 89/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2719 - **Incremento Temporário do MAC**.
- **Projeto de Lei nº 90/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2720 - **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 91/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2720 - **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 92/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2720 - **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**.
- **Projeto de Lei nº 93/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 1745 - **Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 94/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 1745 - **Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 95/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1745 - **Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro**.
- **Projeto de Lei nº 96/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1749 - **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 97/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1749 - **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 98/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1749 - **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**.
- **Projeto de Lei nº 101/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 102/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1750 - **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 103/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.432,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1750 - **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**.

[Clique aqui para ver a cópia do convite e projetos.](#)

RECERCA AS NOTÍCIAS
DA CÂMARA

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 JUN 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

06 JUN 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

06 JUN 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

06 JUN 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

06 JUN 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

06 JUN 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022

Cícero Justino da Silva
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



REQUERIMENTO

Nº 381/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

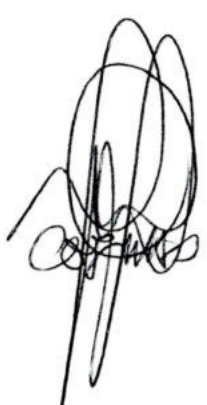
Sala das Sessões, de 06 JUN de 2022


 PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 76/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

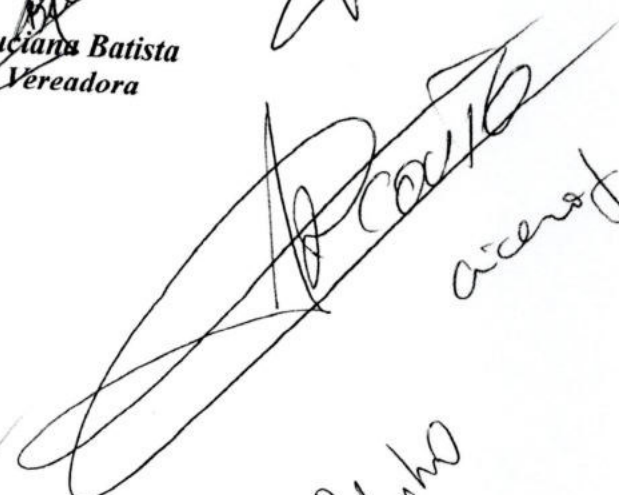
Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.








 Luciana Batista
 Vereadora





Calimho





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5794 **PROJETO DE LEI Nº 76/2022**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2715
- Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na
Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2022”*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de junho de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5794
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Aquisição de Mamógrafo e Raio X para diagnóstico precoce visando promoção, prevenção à saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	1.000	1.000
Total do Acréscimo						1.000
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10450 - CADASTRADA NO SISTEMA SANI-SES/SP						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 10450 - Cadastrada no Sistema SANI-SES/SP			2022			
			1.000			1.000
Justificativa das Modificações: Acréscimos de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 10450 - Cadastrada no Sistema SANI-SES/SP						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00788/2022-SG

Pirassununga, 07 de junho de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 369 a 379/2022; e Pedidos de Informação nºs 111, 112, 113, 114 e 115/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de junho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5793, 5794, 5795, 5796, 5797, 5798, 5799, 5800, 5801, 5802, 5803, 5804, 5805, 5806, 5807, 5808, 5809, 5810, 5811, 5812, 5813, 5814, 5815, 5816, 5817, 5818, 5919 e 5820, referentes aos Projetos de Lei nºs 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103 e 108/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 8 / 6 / 2022
Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 148/2022


A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Pirassununga, 10/06/2022.


Luciana Batista
Presidente
10 de junho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.870 a 5.896/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


SONIA R. GRIGOLENTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.886, de 8 de junho de 2022**, que **“autoriza inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 76/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.886, DE 8 DE JUNHO DE 2022 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

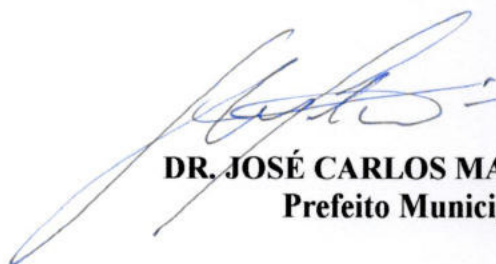
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.886, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Aquisição de Mamógrafo e Raio X para diagnóstico precoce visando promoção, prevenção à saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	1.000	1.000
Total do Acréscimo						1.000
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10450 - CADASTRADA NO SISTEMA SANI-SES/SP						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 10450 - Cadastrada no Sistema SANI-SES/SP			2022			
			1.000			1.000
Justificativa das Modificações: Acréscimos de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 10450 - Cadastrada no Sistema SANI-SES/SP						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 107, de 10 de junho de 2022, da Lei nº 5.886, de 8 de junho de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 76/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.885, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Abre e Prazo Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atensão Básica à Saúde
Objetivo: Aquisição de Mamógrafos e Raio X para diagnóstico precoce visando prevenção, promoção à saúde
Objeto Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Índice	Índice mais recente	Índice Final PPA	
		Meta Final 2022	Valor 2022
2715 - Aquisição de Mamógrafos e Raio X	10	10	1.000
Total do Acréscimo		1.000	1.000

Programa: 1001 - Atensão Básica à Saúde
Objetivo: Aquisição de Mamógrafos e Raio X para diagnóstico precoce visando prevenção, promoção à saúde
Objeto Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atensão Básica à Saúde
Objetivo: Aquisição de Mamógrafos e Raio X para diagnóstico precoce visando prevenção, promoção à saúde
Objeto Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Índice	Índice mais recente	Índice Final PPA	
		Meta Final 2022	Valor 2022
2715 - Aquisição de Mamógrafos e Raio X	10	10	1.000
Total do Acréscimo		1.000	1.000

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 10450 - cadastrada no Sistema SANI-SESSP
Distribuição: 2022 - 2023 - 2024 - 2025
1.000 - 0 - 0 - 0

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 10450 - cadastrada no Sistema SANI-SESSP
Justificativa das Modificações:
Acréscimo de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 10450 - cadastrada no Sistema SANI-SESSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.886, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Abre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - RRETO E REFORÇADORES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atensão Básica à Saúde
Objetivo: Aquisição de Mamógrafos e Raio X para diagnóstico precoce visando prevenção, promoção à saúde
Objeto Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Índice	Índice mais recente	Índice Final PPA	
		Meta Final 2022	Valor 2022
2715 - Aquisição de Mamógrafos e Raio X	10	10	1.000
Total do Acréscimo		1.000	1.000

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 10450 - cadastrada no Sistema SANI-SESSP
Distribuição: 2022 - 2023 - 2024 - 2025
1.000 - 0 - 0 - 0

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 10450 - cadastrada no Sistema SANI-SESSP
Justificativa das Modificações:
Acréscimo de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 10450 - cadastrada no Sistema SANI-SESSP

LEI Nº 5.886, DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.887, DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2715 - Aquisição de Mamógrafo e Raio X, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012715 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 02 - Código de Aplicação 8000030 R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 10450 (autenticação 19014556938120211273350) cadastrada no Sistema SANI-SESS/SP, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI